



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 180 | Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nadir Martins Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Samir Bosso Katuma
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Edson Sestari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

José Francisco Mazzuco Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Licitação	04
Atos de Licitação	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Viação e Obras	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	05
Portaria	05

Atos do Prefeito

Ato

ATO N°. 140/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 115/2024 apenas com relação a nomeação da servidora **Gessica Thais Souza Ricci**, no cargo em comissão de Procurador da Dívida Pública – DNS 02.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N°. 143/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 02 de janeiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	CARGO
Salomão Aristides Xavier de Campos	Coordenador Administrativo Financeiro – DNS 04
Geni Corrello dos Santos	Coordenador de Trabalho e Renda – DNS 04
Meire Gimenes Rezino	Gerente Cadastro Único – DNS 06
Claudemir de Oliveira	Gerente CRAS III – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de

janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 145/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Nivaldo Monteiro Magalhães, no cargo em comissão de Gerente de Documento Protocolo e Arquivo (a) – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 144/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 02 de janeiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
Michael Jhonattan Alves dos Santos	Superintendente de Obras e Projetos – DNS 03
Elizangela dos Reis Gonçalves Campos	Ouvidor do Conselho Municipal – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº64/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.453/2010 e Leis Complementares nº3.757/2012 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AFASTAMENTO SEM ONUS	C/H	CLAS/ NÍVEL
ELGA CHRISTINE AMARANTE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL-AGENTE ADMINISTRATIVO	30.04.2002	01 ANO 05 MESES 22 DIAS	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº44/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e

4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1018710-28.2024.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUCILENE FERMINA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15.04.2013	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº46/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1020779-67.2023.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUIZ FERNANDO GALESSO SEROR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01.10.2019	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº43/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1019312-19.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
JEAN CARLOS MODZINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06.09.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº45/2025

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 nº 4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando a ordem judicial **Processo nº. 1008036-88.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ANIELDO BONFIM DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	03.03.2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº40/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1040472-37.2023.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
GIDEÃO BOANEZ DO PRADO	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	23.08.2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº18/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ANDERSON DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05.07.1994	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **14 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº42/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1021174-25.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ANDREA GOMES DA COSTA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA	26.06.2020	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº41/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1020073-50.2024.8.1.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
NILVA SOLANGE GRACIOLI FÉLIX	ENFERMEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRA	06.04.2005	40H	D-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.01.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº73/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.049/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 284/2024 de Enquadramento, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 07 de março de 2024, página 772, para **CORRIGIR** somente em relação ao servidor **WALTER TAPIAS TETTILLA**, no que diz respeito a **dos efeitos financeiros**:

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de **17.07.2020**.

LEIA-SE:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de **01.04.2018**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **20 de janeiro de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias



Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO Nº 947911/2024

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Diagnósticos Por Imagem (Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia E Angiotomografias), Com Comodato De Equipamentos E Aparelhos, Incluindo O Processamento E Análise Da Imagem, Emissão De Laudos Assinados Por Médicos Especialistas Manutenção, Insumos Mão De Obra E Materiais, Em Regime De 24 Horas Por Dia, Para Atendimento Aos Pacientes Da Rede De Urgência E Emergência Do Município De Várzea Grande.

Tal processo foi revogado considerando Ofício nº 168/2024 -1ª PJciv/VG-SIMP 014951-006-2024 encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com a justificativa de conter falhas nos descritivos, bem como amparado no Art. 71 da Lei de Licitações, nº 14.133/2021 § 2º "O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado".

Várzea Grande/MT, 17 de janeiro 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Portaria

PORTARIA SMDETT N.º 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **070/2024** e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mario Quida Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 011.931.031-77, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 594.124.021-04 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **070/2024** firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.444.298-0001-17**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA COM FRANQUIA DE KM DIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 22 de janeiro de 2025

SAMIR BOSSO KATUMATA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 01, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 01/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Senhora **MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA**, matrícula nº 86891, como fiscal, e a Senhora **ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS**, matrícula nº 151824, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto do **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025 – POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ **08.800.457/0001-92**, decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 72/2024, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e agente redutor líquido – **ARLA 32**, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Caberá ao fiscal do contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – **ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – **AVALIAR** continuamente a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – **ATESTAR** formalmente as notas fiscais antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e a conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – **OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e se todas as despesas foram efetivamente realizadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – **SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo à Secretaria Gestora do Contrato a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – **ELABORAR** relatório de fiscalização referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo anexá-lo ao processo de pagamento antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – **ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de janeiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Procedimento Administrativo

Pedido de Licença

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Localizada: Av. Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-861, torna público que requereu à SEMMADRS – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, em 16/01/2025, a Prorrogação/Renovação da Licença Municipal de Instalação, conforme Processo nº 13900/2021, para a atividade de Licenciamento de Construção, Pavimentação, Conservação De Vias Públicas E/Ou Drenagem Urbana (galerias de águas, pluviais subterrâneas e/ou superficiais) – Bairro Terra Nova e Parque da Nações.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 6583, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 01/2025 entre a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.457/0001-92, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GRANDE/MT, decorrente de dispensa de licitação nº. 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2025

CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu BENEDITA GONCALINA DA SILVA GAMA, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 5557, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 01/2025 entre a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.457/0001-92, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GRANDE/MT, decorrente de dispensa de licitação nº. 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2025

BENEDITA GONCALINA DA SILVA GAMA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu, VALDIR DE LIMA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS** sob matrícula nº 132728, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 01/2025 entre a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.457/0001-92, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de dispensa de licitação nº. 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2025

VALDIR DE LIMA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu, IGOR GABRIEL SOARES SOUZA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS** sob matrícula nº 134360, **DECLARO**

para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 01/2025 entre a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.457/0001-92, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de dispensa de licitação nº. 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2025

IGOR GABRIEL SOARES SOUZA

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 21/2025

“Dispõe sobre o chamamento público, para realização de reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez do PREVIVAG- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-MT”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de reavaliação médico pericial dos Segurados Aposentados por Invalidez por este Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os segurados do PREVIVAG em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez, para submeterem-se a reavaliação médico pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente de acordo com o agendamento mensal, nas dependências do PREVIVAG-Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Várzea Grande-MT, sito a Avenida Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Centro Sul, Bairro: Ipase, munidos dos seguintes documentos:

Documento original de Identidade, e/ou outro correspondente com foto;

Documento original de inscrição no CPF;

Laudo Médico atualizado;

Exames laboratoriais e de imagens atuais, e outros de acordo com a patologia; e

Comprovante de residência

Art. 2º - Não será permitida a reavaliação médica, na forma acima descrita, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins;

§ 1º - Em caso de o segurado não estar em condições de locomoção e outras doenças que o incapacite de estar presente, necessário se faz a apresentação de atestado médico e/ou laudo, de forma antecipada a este Instituto, no mês correspondente a sua reavaliação;

Art. 3º - No ato da reavaliação médica os segurados aposentados por invalidez, irão se submeter ao exame pericial pelo Médico Credenciado por este Instituto – PREVIVAG, a fim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade;

§ 1º - Estão excluídos do ato pericial, o aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

§ 2º - Ressalta-se que, o segurado aposentado por invalidez que não comparecer ao mês aqui determinado, ou se recusar a ser submetido à reavaliação médico-pericial, terá o pagamento de seus proventos de aposentadoria suspenso;

Art. 4º - Passadas análises na base de dados deste Instituto segue lista dos meses correspondente a cada um dos segurados, cujo há necessidade de reavaliação médico pericial, devendo os mesmos atentar-se ao seu mês no calendário do corrente ano, para presença nesta autarquia;

§1º CALENDÁRIO MARÇO/2025:

ADANARY SILVA TOLEDO PIZZA ARAÚJO;

APARECIDA RITA DO NASCIMENTO SOUSA;

ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLON NUNES;

ANA BENEDITA DA SILVA BORGES; ADEMAR GONÇALVES DA SILVA;

ALDINETE TELLES PANIAGO;

CLAUDIA MENDES BOICA;

CRISTINA MARINHO TEIXEIRA;

§ 2º - CALENDÁRIO ABRIL/2025

CONCEIÇÃO DUARTE DA NOBREGA;

CRISTIANO VALERIO TAVERA CORDEIRO;

DORCELINA MARIA DE MELO;

DELICE ALCIDES DA SILVA;

ELIANE ALBUES BISPO;

EROISA DE MELO SCHAUSTZ;

FABIANE VIEIRA LOPES;

FRANCISCO MONTEIRO NETO;

FERNANDO SEIXAS ROSALIA DA SILVA;

HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL;

IVANILCE GONÇALVES DE JESUS;

IZABEL BRANDÃO DA SILVA;

JANE ROCHA CAMARGO;

JUAREZ FERREIRA DA SILVA;

§ 3º - CALENDÁRIO MAIO/2025

JOSÉ LUIZ CENTURIÃO;

JOIRSON DE ALMEIDA;

LENIL JOANA LOPES;

LUIZ MARIO OJEDA;

LAERTE PEREIRA DA SILVA;

LUCIENE DA SILVA TAVARES E SILVA;

LUIZ MARIO OJEDA;

LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA

LUSINETE MARIA DA SILVA

MARTA DE ANDRADE E SILVA;

MARCIA LEÃO ORMOND;

MARIA IZALINA DA SILVA CARVALHO PEREIRA;

§ 4º - CALENDÁRIO JUNHO/2025

MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS;

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA FROTA;

MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO SILVA;

NILZA RODRIGUES DA SILVA;

NILDA XAVIER SIQUEIRA;

ODINETE PAULINA DO NASCIMENTO;

ROSIMAR DORAZIO DA COSTA D'ORAZIO;

REGINA CELIA DO NASCIMENTO;

ROSEMARY SILVEIRA BARBOSA;

ROSICLEIDE MORAES PEREIRA EGUES;

ROSIMERY CORREA FERREIRAFIGUEIREDO;

§ 5º - CALENDÁRIO JULHO/2025

SANDRA JESUS DE ARAUJO;

SEMIRAMIS DE CASTRO ABDALLA;

SERGIO LIRIO FLORES;

SERVINO SANTOS DA SILVA;

VALDINETE GOMES VANDERLEY INOMATA;

VANUZA QUARESMA RIBEIRO DE SOUSA;

VIVIANA PAULA AMARAL;

WALDEMIRES BENEDITA FONSECA DOS SANTOS;

WELLER ESTEVES FERREIRA;

WILMA GARCIA DA SILVEIRA MARQUES;

WILZA MARIA DE OLIVEIRA

Art. 5º - Ficamos segurados acima descritos, cientes que deverão comparecer a este Instituto, **dentro do mês correspondente, a seu chamamento, portando todos os documentos descritos no Art. 1º desta;**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de janeiro de 2024.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente Previvag

Portaria nº 13/2025

Designa a servidora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA** na função de fiscal de contratos e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para acompanhar a execução do contrato da AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA a servidora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 15 de janeiro de 2025.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente - Previvag

PORTARIA 29/2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor **THIAGO SANTANA BARBOSA** no cargo de Assessor Especial do PREVIVAG.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/01/2025, o senhor **THIAGO SANTANA BARSOSA** no cargo de Assessor Especial – DGA 03, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2025.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente - Previvag



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.